



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fama, 25 de Março de 2013.

OFÍCIO Nº 35/2013

Senhores Vereadores,

Com vistas a atendimento de solicitação encaminhada pelos Nobres Edis, pontuamos os questionamentos na forma que segue:

I. **Relação dos servidores da Câmara Municipal e seus respectivos vencimentos:**

Servidores:	Vencimento:	Jornada Semanal de Trabalho:
Jean Carlo Roupa Prado - Efetivo	3.558,98	30hs.
Maria Cleide Silvério Silva - Efetivo	1.846,10	30hs.
Edi Siqueira Goularte - Efetivo	1.027,72	30hs.
Carlos Henrique de Souza - Comissionado	1.464,00	Dedicação Exclusiva
Tanilda das Graças Araújo - Comissionado	2.122,80	Dedicação Exclusiva

II. **Demonstrativo dos gastos referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2013:**

Em anexo ao presente expediente segue a relação de pagamentos no período dos meses solicitados.

III. **Relação dos contratados firmados com a Câmara Municipal:**

RECEBI COPIA DESTA OFICINA E DE TODOS OS ANEXOS POR NÓS SOLICITADOS.

Assinatura 15/4/13



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA



ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa:
JMS Assessoria e Consultoria Ltda.
Diretriz Informática Ltda.
Claro S/A
Rede Alfenas Provedor de Internet

IV. Cópia das Folhas de Pagamento dos meses de janeiro e fevereiro de 2013:

Em anexo segue cópia das folhas analíticas relativas aos meses solicitados.

V. Carga Horária dos Servidores da Câmara Municipal de Fama:

A carga horária dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Fama é de 30 (trinta) horas, e dos servidores comissionados é de dedicação exclusiva, nos termos da Lei Municipal n.º 1.214 de 04 de outubro de 2002, com as alterações posteriores.

Nos termos em que nos fora solicitado respondemos, nos colocando a disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ademir Nardeli de Moura
ADEMIR NARDELI DE MOURA
Presidente da Mesa

Aos
Ilustríssimos Senhores:
Adenil Raiumndo dos Santos
Afonso Francisco Dias
Jackson Alves de Lima
Mario Sérgio Rocha
Veredores à Câmara Municipal
Fama-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fama, 02 de Abril de 2013.

OFÍCIO Nº 36/2013

Senhor Prefeito

Venho pelo presente, após ouvida a Casa e aprovados, encaminhar a V. Sa.:

* Requerimento nº 09/2013 dos Vereadores: Ademir, Amélia, Antonio Batista, Osmair e Paulo Cesar.

- * Indicação nº 14/2013 do Vereador Ademir;
- * Indicação nº 15/2013 da Vereadora Amélia;
- * Indicação nº 16/2013 do Vereador Paulo Cesar;
- * Indicação nº 17/2013 do Vereador Osmair;
- * Indicação nº 18/2013 do Vereador Jackson.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

P/ 
ADEMIR NARDELI DE MOURA
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

*Recebi em
02/04/13
As.*



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fama, 06 de Abril de 2013.

OFÍCIO Nº 37/2013

Senhor Prefeito

Venho através deste, encaminhar a V. Sa., Lei nº 1.421/2013 Promulgada dia 20/03/2013.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


ADEMIR NARDELI DE MOURA
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

*Recebi em
05/04/13
[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei Nº 1421/2013

REAJUSTA O VALOR DA U.P.V. (UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTO), UNIDADE BASE DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA.

A Câmara Municipal de Fama aprovou e, por sanção tácita, conforme Art. 52, Parágrafos 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, eu Presidente da Câmara Municipal de Fama, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustada em 10% (dez por cento) o valor da U.P.V. (Unidade Padrão de Vencimento) que modula os vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Fama, passando a mesma de R\$ 14,64 (quatorze reais e sessenta e quatro centavos) para o valor de R\$ 16,10 (dezesesseis reais e dez centavos).

Art. 2º - O reajuste objeto da presente Lei, vem cumprir as disposições contidas no artigo 204 da Lei 1300, de 25 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 1º de Janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Fama, em 20 de Março de 2013

Ademir Nardeli de Moura
ADEMIR NARDELI DE MOURA
Presidente da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fama, 03 de Abril de 2013.

OFÍCIO Nº 38/2013

Senhor Prefeito

De acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.162/99, em seu artigo 9º, vimos solicitar de Vossa Excelência, a transferência para a nossa conta corrente nº 00750-4, no Banco Itaú S/A., nesta cidade, a quantia de R\$44.535,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais), para as despesas da Câmara Municipal no mês de "**ABRIL/2013**".

Atenciosamente,

Ademir Nardeli de Moura
ADEMIR NARDELI DE MOURA
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Recebi em
08/04/13
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fama, 03 de Abril de 2013.

OFÍCIO Nº 39/2013

Prezado Senhor

Conforme o combinado, estamos encaminhando documentação para formalizar contrato com a Câmara e o Correio.

Informamos ainda que a dotação orçamentária do contrato sera:

01.01.031.0001.2009 - 33.90.39.00

Atenciosamente,

ADEMIR NARDELI DE MOURA
Presidente da Mesa

Responsável pelo CORREIO
FAMA/MG

Resubi 03/04/13
Procurador
Mat. 8421366-3
AC - FAMA
03 ABR 2013
MG



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fama, 12 de Abril de 2013.

OFÍCIO Nº 40/2013

Senhor Prefeito

Considerando que foi criada uma Comissão Especial Legislativa para estudar o Contrato e as ações da COPASA em nosso Município, vimos solicitar cópia deste contrato assinado com a COPASA e todos os seus aditivos, bem como informações relacionadas ao tapa buracos realizados na cidade de Fama, neste ano, e que Vossa Excelência alegou ter sido feito pela COPASA, bem como documentos que formalizou.

Requeremos também qualquer outro documento ou acordos com a referida COPASA que possa melhor instruir os trabalhos desta Comissão.

Atenciosamente,

PAULO CESAR ALVES
Presidente da Comissão Especial

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

*Recebi em
17/04/13
M. S.*



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fama, 17 de Abril de 2013.

OFÍCIO Nº 41/2013

Senhor Prefeito

Venho pelo presente, encaminhar a V. Sa.:


- * Indicação nº 19/2013 do Vereador Paulo Cesar;
- * Indicação nº 20/2013 do Vereador Osmair;
- * Indicação nº 21/2013 da Vereadora Amélia;
- * Indicação nº 22/2013 do Vereador Osmair;
- * Indicação nº 23/2013 do Vereador Jackson.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


ADEMIR NARDELI DE MOURA
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Recebi em
17/04/13




CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fama, 17 de Abril de 2013.

OFÍCIO Nº 42/2013

Prezada Senhora

O Presidente da Câmara Municipal de Fama, no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCAR** a Secretária Municipal de Saúde, Sra Maria Márcia Damoso, nos termos do Requerimento nº 09/2013, em anexo, para prestar informações sobre o andamento da saúde em Fama, seu transporte e atendimento ao público, no dia **20/05/2013** às **19:00 horas**, no Salão Nobre desta Casa.

Devo alerta a Secretária de que o não comparecimento à esta convocação **caracteriza desacato à Câmara** podendo lhe acarretar consequências, nos termos do Art. 30, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


ADEMIR NARDELI DE MOURA
Presidente da Mesa

Prezada Senhora
Maria Marcia Damoso
Secretária Municipal de Saúde
Fama-MG

*recebido
em 17/04/13
Anna Damoso*